



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA -

ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

EDITAL Nº. 13/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020, e

Considerando a Lei nº 3.377 de 24 de novembro de 2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando o Edital nº 01/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a Resolução nº 18/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando o atestado médico da Conselheira Tutelar Rosemari de Melo Silva de 30 (trinta) dias a contar do dia 30/05/2022 a 28/06/2022;

Considerando o Edital nº 08/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando o Edital nº 12/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;

Considerando a entrega em 06 de junho de 2022 da documentação exigida conforme Edital nº 12/2022 CMDCA no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá de Jéssica Chrislayne Braz.

RESOLVE:

Art. 1º - Que a Conselheira Tutelar Jéssica Chrislayne Braz, assumira as funções no Conselho Tutelar de Andirá, respeitando a escala de trabalho, a contar do dia 06 de junho de 2022 a 28 de junho de 2022, para cobrir o afastamento médico de Rosemari de Melo Silva.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA -
ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

Art. 2º - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 06 de junho de 2022.

MONA LISA SELLETI CARVALHO

Presidente do CMDCA